





EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 90 DIAS.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Areias/SP, PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Licitações e Contratos, torna publica a abertura do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores com as demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DATA DE ABERTURA 07/07/2021 às 08:30 horas.

- DA ÁREA REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de SAÚDE.

- DO OBJETO

1

2

O presente Pregão Presencial tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – 90 DIAS,** para atender as necessidades da prefeitura de Areias, conforme especificação do Anexo I deste Edital.

3 – DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

3.1 Qualquer interessado poderá, através do fax (12) 3107-1157 ou e-mail <u>licitacao@areias.sp.gov.br</u>, solicitar esclarecimentos deste certame **em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo**.

3.2 As impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas por escrito, devidamente assinadas (conter nº do CNPJ, a razão social e o nome do representante

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000 Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: <u>licitacao@areias.sp.qov.br</u>







que assinou), e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, à Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura oficial deste certame.

3.3 Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos no prazo máximo de **01 (um) dia** a contar do seu recebimento.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

4.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas:

- 4.2.1 Que se encontrarem sob processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas ou em processo de liquidação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.2.2 Que estejam suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.2.3 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei 9.605/1998;

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias Estado de 3ão Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



- 4.2.4 Não atendam ao estipulado na cláusula 4.1;
- 4.2.5 Que estejam constituídas sob a forma de consórcio ou cooperativas;
- 4.3 A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade das licitantes que, pelo descumprimento, sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis.

- DO CREDENCIAMENTO

- **5.1** Horário de credenciamento: Até às 08:30 **horas** do dia 07/07/2021.
- 5.2 O representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo representado conforme modelo do **Anexo II** deste Edital, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.
- 5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Frisando-se que os documentos aqui elencados não substituem o documento previsto no Anexo II.
- 5.3.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada o Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada em original seguida de cópia **ou**

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



cópia autenticada a ata de reunião ou assembleia em que se deu aeleição.

- 5.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentados no momento do credenciamento, em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada, o respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e a ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.4 A empresa licitante deverá apresentar declaração conforme **Anexo III,** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 5.5 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.6 A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.
- 5.7 Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes da "proposta comercial" e "documentação de habilitação".

- DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 6.1 Deverão ser entregues os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", até as 8:30 horas, do dia 07/07/2021 no setor de protocolo (1º andar) e abertura da sessão será às 8:30 horas do mesmo dia.
 - 6.1.1 Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação



Prefeitura Municipal de Áreias Estado de 5ão traulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



de Habilitação" deverão ser indevassáveis e hermeticamente fechados.

6.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP PREGÃO PRESENCIAL N°13/2021 ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

6.2 A Prefeitura Municipal de Areias/SP não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

- DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1 A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo.
- 7.2 Todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos serão tacitamente aceitos pela proponente no ato do envio de sua Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Áreias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Vel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



proposta comercial.

- 7.3 Os preços serão fixos e irreajustáveis.
- 7.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.
- 7.5 A proposta deverá ser apresentada com validade não inferior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para a entrega dos envelopes.
- 7.6 A proposta comercial e a oferta deverão compreender os itens descritos no **Anexo I Projeto Básico**, deste edital;
- 7.7 As descrições dos itens e dos implementos cotados que não constar, pelo menos, as especificações mínimas citadas no Objeto e na Proposta Comercial serão desclassificadas por não expressar as exigências contidas neste Edital.
- 7.8 A licitante detentora da proposta de menor preço por item deverá encaminhar ao Pregoeiro, via fax (12-3107-9100), sua Proposta de Preço AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em até 01 (hum) dia após o encerramento da sessão do Pregão, mesmo que essa sessão seja baixada em diligência, sob pena de desclassificação.

- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO

- 8.1.1 **O envelope nº. 02** deverá conter obrigatoriamente os documentos enumerados nos itens 8.2 a 8.5, apresentados em via original, seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou apresentados em cópia autenticada.
 - 8.1.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis,

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP - CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: <u>licitacao@areias.sp.gov.br</u>



Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Vel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos de solicitação destes documentos feitos às repartições competentes.

- 8.1.3 O documento emitido via Internet poderá ter a sua autenticidade verificada no respectivo "site".
- 8.1.4 Os documentos **que tiverem prazo de validade** deverão ser apresentados com este prazo válido. Será considerado prazo válido o período de validade explícito no documento que englobar a data fixada para a entrega dos envelopes ou inexistindo essa informação, deverá haver a data de emissão deste documento em até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura oficial dos envelopes.
- 8.1.5 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

8.2 DA HABILITAÇÃO JURIDICA

- 8.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- 8.2.3 Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.
- 8.2.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em operação no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.4 não precisarão compor o envelope "Documentação de Habilitação", Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP - CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: <u>licitacao@areias.sp.gov.br</u>



Prefeitura Municipal de Areias Estado de 3ão Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

8.3 DA REGULARIDADE FISCAL

- 8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (site: www.mpas.gov.br);
- 8.3.2 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, (site:www.caixa.gov.br);
- 8.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br);
- 8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão de Débitos Estaduais do domicílio fiscal da licitante;
- 8.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários): Certidão de Débitos Municipais do domicílio fiscal da licitante;
- 8.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, conforme Lei 12.440 de 07/07/2011.
- 8.3.7 Declaração da licitante demonstrando a Inexistência de Fato Impeditivo e situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.

8.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 8.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço patrimonial deve estar registrado.
- 8.4.2 No caso de micro ou pequena empresa apresentar apenas a declaração do imposto de renda e um documento da junta comercial sobre a condição de micro ou pequena empresa.
 - 8.4.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Áreias Estado de 5ão traulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



Recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede da licitante em data não anterior a **90** (noventa) dias da data fixada para a entrega dos envelopes.

8.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da quantidade cotada do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pela Comissão como concordância com o teor deste EDITAL.

9 - DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após encerrar o Credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, momento em que não mais se aceitará novas licitantes, dando-se início à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial".

9.2 Classificação das Propostas Comerciais

- 9.2.1 As Propostas Comerciais serão analisadas conforme todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.2.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.
 - 9.2.3 O Pregoeiro classificará a autora da proposta de Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP CEP 12.820-000
 Tel/Fax: (12) 3107-9100 E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



menor preço global e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

- 9.2.4 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem 9.2.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 9.2.5 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.2.6 Se, nos critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente. Porém, caso haja o comparecimento de uma única interessada ou apenas uma proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

9.3 Lances Verbais

- 9.3.1 Será dada a oportunidade de nova disputa às licitantes classificadas por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
 - 9.3.2 As propostas serão separadamente Item por Item.
 - 9.3.3 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP - CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Áreias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Vel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 No início da fase de lances, o Pregoeiro poderá definir percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

9.4 Julgamento

- 9.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO global** ofertado, desde que atendidas todas as exigências deste edital.
- 9.4.2 Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO global** ofertado.
- 9.4.3 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO global,** será aberto o envelope de Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições.
- 9.4.4 Constatado o atendimento pleno às exigências será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.
- 9.4.5 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto deste edital.
 - 9.4.6 Na reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos presentes.
- 9.4.7 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 - DOS RECURSOS

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP - CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Áreias Estado de 35ão Trauto Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



- 10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, à vencedora.
- 10.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O recurso deverá ser protocolizado sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente.

- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro encaminhará o processo para o Prefeito que adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologação do resultado.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: <u>licitacao@areias.sp.gov.br</u>



Prefeitura Municipal de Áreias Estado de São Taulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato das demais cominações legais.

- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de saude

Manutenção das atividades da secretaria de saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01 – Tesouro

13 - DO PAGAMENTO

- 13.1 Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.
- 13.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.
- 13.3 Os pagamentos serão efetuados no valor correspondente à entrega efetiva prestação dos serviços, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64.
- 13.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



15

Prefeitura Municipal de Áreias Estado de 5ão Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



13.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 14.1 O objeto da presente licitação deverá ser executado em conformidade com o estabelecido no presente instrumento e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Serviço (OS), de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
- 14.2 Os custos de execução correrão por conta da contratada, salvo os previstos do termo de referência.

- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.
- 15.2 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:
- a) rescindir unilateralmente o contrato;
- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
 - 15.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP - CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Áreias Estado de 5ão vanto Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 15.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.
- 15.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Situação Regular

ANEXO V – Proposta Comercial

ANEXO VI - Modelo do Comprovante de Retirada do Edital

ANEXO VII – Minuta do Contrato

ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação

16.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br







assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.5 A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.6 Este edital estará disponível no endereço, na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, sendo necessário que a empresa licitante que retirar o edital via internet, envie à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Areias/SP, via fax, um comprovante/recibo de retirada deste edital, conforme **Anexo VI**, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Areias, 21 de junho de 2021

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL







ANEXO I PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados barreira sanitária, conforme descritivo abaixo:

ITEM	RESTAÇÃO DE SERVIÇO.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.(mes)	Valor Total (90 dias)
Ag ap at ev pr m Ar fo de ag pr se du 30 m 01 es re pr de sa pr ci au aç co co ju se sa	gente de poio para tuarem em vento da refeitura tunicipal de reias, com princimento de 12 gentes para restação de erviço turante os 0 dias do des em scala de evezamento de barreira anitária em osto nas antradas da dade e tuxilio as ções de ombate a poid 19, anto a ecretaria de adde de de adde de	90 dias	12 agentes	26.700,00	R\$ 80.100,00

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br

9		Transfer de	nicipal de Areias	1.30	
	abado no orario de 8 s 17h.	202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820	000 Pregresse of	PIAS
si p a ji a; si	m upervisor ara tuação unto com os gentes e ecretaria nunicipal de aúde.	90 dias	01	5000,00	15.000,00

2 – DO TIPO DA LICITAÇÃO

A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos em encargos pela prestação de serviço serão de responsabilidade da empresa contratada.

Bem como quaisquer danos causados a terceiros.

A contratada deverá fornecer aos agentes/ supervisor todos os EPIS necessários para a segurança dos mesmos.



MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP Contratada:

A empresa XXXXXXXXXX, estabelecida à Rua xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu(s) diretores ou sócios, com qualificação nome, RG, CPF, nacionalidade....., pelo presente instrumento, credencia procurador o(a) Sr.(a)nome, RG. CPF. nacionalidade....., para participar das reuniões relativas Processo Licitatório de Pregão Presencial nº __/2021 da Prefeitura Municipal de Areias/SP, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Data e Local

XXXXXXXXXXXXXXXX

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP - CEP 12.820-000 Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: <u>licitacao@areias.sp.qov.br</u>



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021DECLARAÇÃO

Data e local.

xxxxxxxxxxxx

REPRESENTANTE LEGAL

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000 Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: <u>licitacao@areias.sp.qov.br</u>



MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021

Eu,	(nome comp	leto)	,		
	representant	e legal	da	Empresa	
	,com sede	à Rua	,	inscrita	no
CNPJ sob o nº	, interessad	a em partici	par da	licitação	em
epígrafe que se pro	cessa no proces	so administr	ativo aci	ma indic	ado
Prefeitura Municipal	de Areias/SP, D	ECLARO, sob	as penas	s da Lei:	
a) Que até a p	resente data ine	xistem fatos	impeditiv	os para	sua
habilitação no prese	nte processo lici	tatória, assim	como es	stá ciente	da
obrigatoriedade de de	eclarar ocorrênci	as posteriores	3;		
b) Declara, sob	as penas da I	.ei, que se e	ncontra	em situa	ıção
regular perante o N	Ministério do Tra	abalho no qı	ae se ref	ere o in	ciso
XXXIII do artigo 7º	da Constituição) Federal, nã	io mante	ndo em	seu
quadro de pessoal m	enores de 18 (de	ezoito) anos e	m horário	o noturno	de
trabalho ou em servi	iços perigosos ou	ı insalubres,	não poss	uindo air	ıda,
qualquer trabalho de	e menores de 16	(dezesseis) an	ios, salvo	na condi	ição
de aprendiz, a partir	de 14 (quatorze)	anos.			

Nome e assinatura do Representante Legal

Data e local

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP - CEP 12.820-000
Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: <u>licitacao@areias.sp.gov.br</u>







PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, assinados, apresentamos a presente proposta e declaramos que:

- O produto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação do Anexo I – Descrição e quantidade dos produtos.
- 2) A presente proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital e seus anexos.
- 3) Proposta Comercial.
- 4) Forma de Pagamento: Conforme item 13 deste edital.

PROPOSTA COMERCIAL Nº	/2021				
(preenchida em papel timbrado da proponente)					
DADOG A	I				
DADOS A	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE				
CONSTAR NA PROPOSTA					
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
E-mail					
Nome do Representante					
Legal					



Prefeitura Municipal de Áreias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



Estado ci	vil do		Nacion	alidade do	
Representante		Representante Legal			
Legal					
Identidade	do		CPF do	Representante	
Representante			Legal		
Legal					
		VALOR	l	R\$	
ITEM 01 – (Deta	alhamento	UNITÁRIO			
do	produto),	VALOR TO	TAL	R\$	
	confor	Marca			
me especificaç	cão técnica			I	
do Anexo I do E	dital.				
Prazo de Va	alidade da	30 (trinta)	dias		
Proposta					
Local de		I			
Entrega					
Declaro que no	s preços pro	postos enc	contran	n-se incluídos todo	s os tributos,
encargos sociai	s, frete até o	destino e	quaisqı	uer outros ônus qu	ue porventura
possam recair	sobre o forn	ecimento (do obje	tivo da presente li	citação e que
estou de acordo	com todas	as normas	da sol	icitação	
de propostas e	seus anexos.				

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP - CEP 12.820-000
Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: <u>licitacao@areias.sp.gov.br</u>



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021

Retiramos si	te da Pref	eitura Municipal de Areias/SP,
o edital acima referido e estam	os interes	sados em participar do certame
e cientes de que a resposta dev	verá ser en	tregue No Setor de Licitações -
Praça Nove de Julho, 202 , a	té às xxx	xxx do dia xxxxxxxxxxx.
	de	de 2021.
Assinatura do Licitante Nome:		
RG:		
Empresa: Telefone: E-mail:		

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PELO FAX N° (12) 3107-9100 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP - CEP 12.820-000 Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: <u>licitacao@areias.sp.qov.br</u>







MINUTA DO CONTRATO Nº XX

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP Contratada:

FUNDAMENTO LEGAL:

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2021, regido pelo Decreto Municipal 13/2010, de 08 de março de 2010, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, posteriores, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Clausula Primeira – Do Objeto

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – 90 DIAS, atender as necessidades da Prefeitura de Areias, conforme descrição no Anexo I.

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: <u>licitacao@areias.sp.gov.br</u>





Clausula Segunda – Da Duração do Contrato

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 90 dias a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Clausula Terceira	– Do Preço		
3.1	O valor deste contrato é de R\$	(

Clausula Quarta - Das Condições de Pagamento

- Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente, no valor correspondente à entrega efetiva dos serviços, apóso responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64. Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.
- 43 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.
- 4.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.
 - 4.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

Clausula Quinta – Das Condições de Execução

5.1 O objeto da presente licitação deverá ser executado

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000 Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.qov.br



Prefeitura Municipal de Áreias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Anrias - Cep:12 820 000



em conformidade com o estabelecido no presente instrumento Edital e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Serviço (OS), de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

Os custos de execução correrão por conta da contratada, salvo os previstos do termo de referência.

Clausula Sexta - Dos Recursos Orçamentários

6.1 As despesas decorrentes da presente avença, serão lançadas na conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de saude

Manutenção das atividades da secretaria de saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01 – Tesouro

Clausula Sétima – Da Responsabilidade da Contratada

- 7.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.
- 72 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:
- a) rescindir unilateralmente o contrato;
- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
 - No processo de aplicação de penalidades é
 Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP CEP 12.820-000
 Tel/Fax: (12) 3107-9100 E-mail: <u>licitacao@areias.sp.gov.br</u>



Prefeitura Municipal de Áreias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000



assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 7.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.
- 75 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Clausula Oitava – Da Responsabilidade da Contratante

- 8.1 A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise do produto entregue, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.
- 8.2 No caso de descumprimento de alguns dos itens deste contrato, a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

Clausula Nona - Do Foro

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Queluz/SP, com renuncia de qualquer outro, para dirimir qualquer decisão judicial, que porventura se faça necessária e relativa ao presente Contrato.

Clausula Décima - Das Disposições Finais

- 10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos equipamentos/serviços até a data da rescisão.
 - 10.2 Para todas as questões decorrentes deste contrato Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP CEP 12.820-000
 Tel/Fax: (12) 3107-9100 E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



refeitura Municipal de Areias Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



será competente o foro da Comarca de Queluz/SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Areias, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000 Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CONTRATO Nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 90 DIAS.

CONTRATADA:

CONTRATANTE:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Areias, xxx de xxxxxxxxxxxxx de 2021.
